

PORTEIRAS
PREFEITURA



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas da(o) Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços de consultoria jurídica, especializada em gestão pública, com foco em prover maior efetividade e qualidade às ações, com a implementação de boas práticas em gestão pública, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Porteiras/CE.

CONSIDERANDO a escolha da empresa que ofertou o menor preço para execução do serviço em pauta.

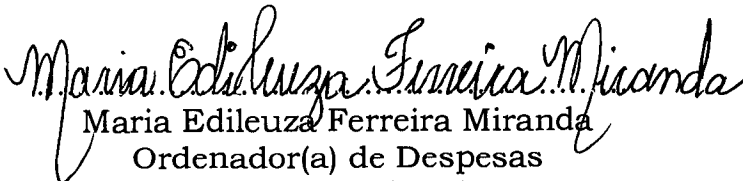
CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços para o exercício financeiro do ano 2025.

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº. 14.084.212/0001-09, para execução do serviço/objeto citado, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Autorizo a contratação e sua publicação nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 94 c/c art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Porteiras/CE, em 20 de Janeiro de 2025.


Maria Edileuza Ferreira Miranda
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Educação